

DECRETO Nº 3.244, de 26 de agosto de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-9.587,08 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

1.13.1.08.244.800	33904900	010000	9.587,08
3.2177			

TOTAL	9.587,08
-------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
-----------------------------------	--	--	--

SOCIAL

1.13.1.08.244.800 33903900	010000	9.587,08
3.2177		

TOTAL		9.587,08
-------	--	----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal